



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº 168/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o aperfeiçoamento da gestão dos precatórios no âmbito dos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 149, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, que trata da convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio dos tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;
e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 314, de 22 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art.1º CONVOCAR o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor, sem prejuízo do exercício de suas funções jurisdicionais.

Art.2º O presente Ato entra em vigor a partir desta data e terá seus efeitos cessados com o término do presente biênio administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maceió, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente